



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.364/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 49

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
---	---------------

Ficha 127

01.06.03 – Fundeb

12.365.0008.2012 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
--	---------------

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 40

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.1008 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
---	---------------

Ficha 112

01.06.02 – Ensino Infantil

12.365.0008.1017 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
---	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 24 de Julho de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SERGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO